PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3658 Data 23/09/2006

LEI Nº 2.674, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R$ 9.312,60 (nove mil trezentos e doze reais e sessenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 9.312,60 (nove mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 – Departamento de Ensino			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	33128	R$	9.312,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.03 – Departamento de Ensino			
12.367.00022.2.038 – Desenvolver a Educação Especial			
3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	33128	R$	9.312,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinte do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de setembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA